



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA E EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

Com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa (IN) nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, solicito a contratação de instituição de profissionais especializados com habilitação específica em língua portuguesa e com licenciatura em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), para correção de 1800 redações relativas ao Concurso Público de Proficiência e Capacidade Psico/Educacional (PS-EFOMM), e suas possíveis revisões destinadas aos alunos da Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM), com valor total estimado de R\$ 61,020,00 (sessenta e um mil e vinte reais).

Outrossim, o pagamento das obrigações decorrentes da presente Dispensa Eletrônica será realizado com recursos orçamentários, pagos após a certificação da execução do serviço a cargo deste setor requisitante.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

SERVIÇO: 12645 - Testes e Avaliações de Proficiência e Capacidade Psico/Educacionais.

Disponibilidade de limite: R\$: 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

FELIPE DOS SANTOS MAIA

Capitão-Tenente

Encarregado do Departamento de Ensino Básico

Declaro, para fins de realização da contratação contemplada no processo acima, que este Órgão possui previsão de saldo orçamentário no presente exercício, observando-se as disposições

da Lei nº 14.133/2021 e da IN 67/2021 do SEGES/ME, pertinentes ao exposto.

- I) Gestão/Unidade: 00001/752100;
- II) Fonte de Recursos: 1050000144;
- III) Programa de Trabalho: 237121;
- IV) Elemento de Despesa: 339039; e
- V) Plano Interno: L40201Q01RL.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

PEDRO BANDEIRA ASSUMPÇÃO
Primeiro Tenente (IM)
Agente Financeiro

Acordo inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/21, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

RONALDO BASTOS PARAQUETT
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas